



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.688, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

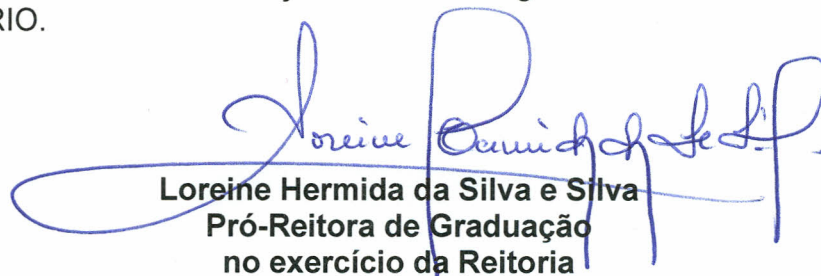
Dispõe sobre a alteração do Parágrafo 1º, do Art. 4º, da Resolução nº 3.531, de 09 de novembro de 2010.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2011, de acordo com o teor do processo nº 23102.002.014/2010-03, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração da Resolução nº 3.531, de 09 de novembro de 2010, em seu Artigo 4º, Parágrafo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Parágrafo 1º - A composição do Núcleo Docente Estruturante será encaminhada, pela Direção de Escola ou de Instituto/Coordenação do Curso, à Decania do Centro Acadêmico que, por sua vez, encaminhará à Reitoria a fim de providenciar, por meio de Portaria, a nomeação dos seus integrantes pelo período de 04 (quatro) anos de efetivo trabalho, cabendo uma recondução.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação
no exercício da Reitoria